

Nonoai, 27 de agosto de 2025.

A
Câmara de Vereadores de Nonoai
Excelentíssima Senhora Presidente
MARTA REGINA PREDEBON CARESIA

Assunto: Encaminhamentos de Projetos de Leis

Senhora Presidente,

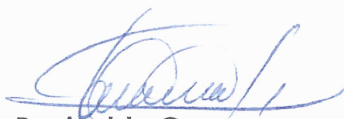
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente Ofício para apresentar Projetos de Lei do Executivo.

Solicitamos à inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação.

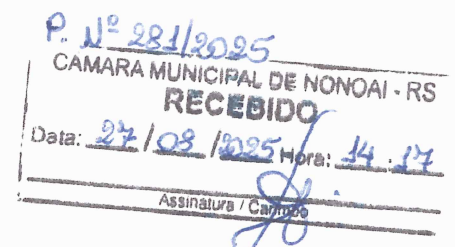
- **Projeto de Lei 034/2025:** AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA VERONICE FÁTIMA RODRIGUES DE FREITAS-EI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **Projeto de Lei 035/2025:** AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA LINDOMAR JOELMO MINGOTTI-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **Projeto de Lei 036/2025:** AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA O NONOHAY AUTOMÓVEL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **Projeto de Lei 037/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a conceder o incentivo de serviços de terraplanagem no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES (Lei Municipal nº 3.280/2018), e Chamamento Público 04/2025, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei 038/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena e dá outras providências.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Ronivaldo Cassaro
OAB/RS 123.079-A



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2025, de 18 de agosto de 2025.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 286/2025

PROTOCOLADO

Em: 27/08/2025, às: 14:17

SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nonoai autorizado a alterar, via Termo Aditivo, a vigência do Termo de Cessão de Uso firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI - Ministério da Saúde, o qual passará a ser de 05 (cinco) anos, com início em 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 18 de agosto de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.08.27 11:11:59
-03'00"

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO (A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 02/09/2025

Presidente:

1º Secretário:

Antônio & Patrícia

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos por meio do presente apresentar o presente Projeto de Lei que prorroga a vigência do Termo de Cessão de Uso firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI - Ministério da Saúde, por mais 05 (cinco) anos.

A prorrogação da Cessão de Uso destina-se exclusivamente a manutenção do Polo Base Regional de Saúde Indígena, garantindo a permanência do mesmo em nosso Município, beneficiando diretamente a comunidade indígena, bem como o comércio local, com a maior circulação de pessoas em nossa cidade.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 18 de agosto de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.08.27
11:12:13 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 038/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa projeto de lei que objetiva autorizar a prorrogação da vigência do prazo de cessão de direito real de uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena, mediante termo aditivo com vigência de cinco anos.

A exposição de motivos refere que a prorrogação destina-se exclusivamente a manutenção do Polo Base Regional de Saúde Indígena, garantindo a permanência do mesmo no município, beneficiando a comunidade indígena, bem como comércio local com maior circulação de pessoas.

A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 41, inc. V da Lei Orgânica Municipal, que assim vem redigido:

Art. 7º O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especiais ou dominicais, dependerá de autorização legislativa e concorrência, far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso destinar-se à concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

...

Art. 41. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 13 e, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

...

V - bens do domínio do Município;

Como visto, o objeto da proposição legislativa encontra amparo legal, incumbindo a edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 27 de agosto de 2025.


Cláudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 38/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso de parte de imóvel da municipalidade à Secretaria Especial de Saúde Indígena (Leis Municipais de números 3.277/2018 e 3.442/2020). A concessão destina-se, exclusivamente, à manutenção do Pólo Base Regional de Saúde Indígena.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de agosto de 2025.

Ver. Jozé Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 38/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso de parte de imóvel da municipalidade à Secretaria Especial de Saúde Indígena (Leis Municipais de números 3.277/2018 e 3.442/2020). A concessão destina-se, exclusivamente, à manutenção do Pólo Base Regional de Saúde Indígena.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de agosto de 2025.


Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente

De acordo:


Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 15ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 28 de agosto de 2025

Às dezessete horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Presentes os membros da CFOOP: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Ausente a Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação das Comissões, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 034/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para a Empresa Veronice Fátima Rodrigues de Freitas – EI, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 035/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para a Empresa Lindomar Joelmo Mingotti – ME, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 036/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para o Nonohay Automóvel Clube, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 037/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a conceder o incentivo de serviços de terraplanagem no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES (Lei Municipal nº 3.280/2018) e Chamamento Público 04/2025, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 038/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 012/2025** (de autoria do Vereador Carlos Gosch), o qual “Dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do Município para cultivo de hortaliças e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 013/2025** (de autoria da Vereadora Gerci Caresia Schio), o qual “Institui o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, e dá outras providências.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 034/2025, PLE nº 035/2025, PLE nº 036/2025, PLE nº 037/2025, PLE nº 038/2025, PLL nº 012/2025 e PLL nº 013/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, que participaram desta reunião. Fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ

Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ

Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP

Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



Doc. nº: Ja 512025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 095/2025/CMV

Nonoai, 05 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 17ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 02/09/2025 – PLE's e Indicações.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 17ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 02/09/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 034/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para a Empresa Veronice Fátima Rodrigues de Freitas – EI, e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 035/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para a Empresa Lindomar Joelmo Mingotti – ME, e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 036/2025**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel do Município para o Nonohay Automóvel Clube, e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 037/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a conceder o incentivo de serviços de terraplanagem no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES (Lei Municipal nº 3.280/2018), e Chamamento Público 04/2025, e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 038/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena e dá outras providências.”, aprovado por unanimidade;

09/09/2025
Talito R. 33i



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

7. - **Indicações de números 95/2025 e 96/2025.**
8. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº3.813, de 10 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nonoai a prorrogar o prazo da Cessão de Direito Real de Uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nonoai autorizado a alterar, via Termo Aditivo, a vigência do Termo de Cessão de Uso firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI - Ministério da Saúde, o qual passará a ser de 05 (cinco) anos, com início em 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 10 de setembro de 2025.

Assinado de forma
digital por ADRIANE
PERIN DE
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.09.11
13:38:24 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal